

## **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER AO PL 201/ 2003**

### **REQUERIMENTO Nº        de 2009 (Do Sr. REGINALDO LOPES)**

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública com o intuito de discutir o projeto de Lei nº 219 de 2003 e apensos que visam à regulamentação do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, dispondo sobre prestação de informações detidas pelos órgãos da Administração Pública e que sejam convidados os institutos que controlam as formas de acesso á informação em outros países.

Senhor Presidente:

Em consonância com os trabalhos desta Comissão, requeiro que seja realizada uma Audiência Pública com o intuito de discutir o Projeto de Lei nº 219 de 2003 e apensos que visam à regulamentação do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, dispondo sobre prestação de informações detidas pelos órgãos da Administração. Solicito ainda que nesta audiência sejam convidados, representantes dos institutos de controle do acesso a informação que foram criados nos países onde já existem leis neste sentido que funcionam como instância de decisão para a classificação de informações sigilosas ou de caráter de segurança nacional. Sugiro o convite aos institutos dos países do México, Chile e África do Sul e Reino Unido que possuem experiências distintas alguns já com anos de implementação das Leis e outros com recentes legislações na no tema.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei propõe a regulamentação do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, dispondo sobre prestação de informações detidas pelos órgãos da Administração Pública. Este tema é de fundamental interesse para sociedade brasileira, pois é preciso modernizar as formas de acesso à informação pública e umas das formas de buscar o melhor caminho é o busca de experiências em legislações e implementação de outros países, com o intuito de enriquecer o debate e se buscar o melhor entendimento para a proposta.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2009.

Deputado **REGINALDO LOPES**